

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Jacuizinho RS

Objeto: Ampliação do Salão Comunitário de Borboleta e Pantaninho

Endereço: Distrito de Borboleta e Distrito de Pantaninho, interior, Jacuizinho - RS

INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo fornecer uma análise detalhada para a ampliação do Salão Comunitário de Borboleta e Salão Comunitário do Pantaninho. O salão atualmente serve como espaço para eventos e festas da comunidade local. A ampliação proposta visa adequar e oferecer um melhor aproveitamento da edificação, atendendo às demandas crescentes da comunidade por um espaço mais amplo e funcional.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade consiste na ampliação do Salão Comunitário de Borboleta e da localidade de Pantaninho, localizados no interior do município de Jacuizinho. Atualmente, os salões apresentam limitações de espaço que comprometem a realização de eventos maiores e acomodação adequada dos participantes. A ampliação visa suprir essa demanda, proporcionando um ambiente mais espaçoso e confortável para as atividades comunitárias.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no art. 6º, inciso XXI, “b” e inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, de acordo com os preceitos estabelecidos pela mesma legislação.

Para participação no pregão eletrônico, os interessados deverão demonstrar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, além de apresentar os documentos necessários à habilitação, conforme estabelecido nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

A forma de prestação dos serviços, os prazos, as obrigações das partes, as hipóteses de sanções e de rescisão contratual serão regidas pelas normas estabelecidas na Lei nº 14.133/21. É importante ressaltar que o prazo para a execução da obra deverá estar de acordo com o cronograma elaborado para o projeto.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Serão realizadas consultas ao mercado para identificar empresas especializadas em obras de construção civil, com experiência comprovada em projetos de edificações similares. Será dada preferência a empresas que apresentem capacidade técnica e financeira para executar o projeto dentro dos prazos estabelecidos e com a qualidade desejada.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na ampliação do Salão Comunitário de Borboleta, acrescentando uma área adicional de 74,75m² ao espaço existente. A ampliação será realizada de forma a integrar harmoniosamente com a estrutura atual.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de materiais e recursos necessários serão calculadas com base no projeto arquitetônico e estrutural elaborado para a ampliação do salão. Serão considerados os materiais de construção, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários para a execução da obra.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os valores dos materiais e dos serviços estarão discriminados em itens na Planilha Orçamentária, constando todos os custos para a realização da obra.

Vislumbra-se que tal valor deve ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se os valores estipulados na Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Jacuizinho de 2024, os projetos surgiram de forma inesperada, considerando o recebimento de emenda impositiva da câmara de vereadores do ano de 2024 e tendo em vista a arrecadação que o município recebeu em fevereiro de 2024, devido a indenização dos municípios ao entorno do alagado – Pagamento de Precatório no valor estimado de mais de oito milhões, tendo recursos financeiros disponíveis no orçamento que possam ser alocados para esta obra.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo principal da ampliação do Salão Comunitário de Borboleta é proporcionar à comunidade um espaço mais adequado e funcional para a realização de eventos e festas. Com a ampliação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Aumento da capacidade de acolhimento de participantes em eventos comunitários, proporcionando maior conforto e comodidade aos frequentadores.

Melhoria da infraestrutura do salão, incluindo instalações sanitárias, acessibilidade e áreas de circulação, para atender às necessidades dos usuários.

Estímulo ao desenvolvimento de atividades sociais, culturais e recreativas na comunidade, promovendo a integração e o bem-estar dos moradores.

Valorização do patrimônio público e fortalecimento do sentimento de pertencimento à comunidade, através da melhoria das instalações do salão comunitário.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Será realizada uma avaliação de impacto ambiental para identificar possíveis impactos negativos e implementar medidas mitigadoras durante a execução da obra.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a ampliação do Salão Comunitário de Borboleta é viável e necessária para atender às demandas da comunidade por um espaço mais adequado e funcional para a realização de eventos e festas. Este estudo técnico preliminar servirá como base para o desenvolvimento do projeto executivo e para a elaboração do edital de licitação, conforme exigido pela legislação vigente.

Jacuizinho, abril de 2024.

Adelar José Rodrigues

Secretario de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Arlindo Wulff Neto

Engenheiro Civil – CREA/RS 21540

